



**EDITAL – PROFLETRAS 02/2023**  
**AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DO PROFLETRAS EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE ALTA RELEVÂNCIA EM 2023**

O Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a DOCENTES credenciados ao PROFLETRAS, lotados no Centro de Atendimento à Pós-Graduação – CEAPG, para participação em eventos acadêmico-científicos de alta relevância no país ou no exterior, realizados de forma presencial, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural, gerada no âmbito de suas áreas de atuação.

### **1. Finalidade**

O Edital 02/2023, de auxílio à participação de docentes do PROFLETRAS em eventos científicos de alta relevância tem como finalidade:

1. Promover a consolidação, a divulgação da ciência, a inovação e a visibilidade do PROFLETRAS, por meio da troca de experiências em eventos;

### **2. Elegibilidade do Proponente**

São elegíveis docentes do PROFLETRAS, autores(as) ou coautores(as) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância. A participação poderá ser em eventos no país ou no exterior de forma presencial.

Os(As) proponentes não poderão ter sido beneficiados(as) com recursos do PROFLETRAS no ano de 2023.

### **3. Elegibilidade da proposta**

- a. O(A) proponente docente autor(a) ou coautor(a) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância, realizado de forma presencial, deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um trabalho aprovado pela organização do evento para o qual está solicitando apoio à participação;
- b. É vedado o apoio a mais de um docente para apresentação de um mesmo trabalho;
- c. As propostas serão analisadas conforme o cronograma constante deste Edital;
- d. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital;
- e. Os eventos de alta relevância deverão ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2023.
- f. O período coberto por este edital inclui diárias originadas entre **09 de outubro a 30 de novembro de 2023**.



#### 4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser feitas através do envio de *e-mail* para [profletras@ufba.br](mailto:profletras@ufba.br), até às 23h59 horas do dia 03 de setembro de 2023, conforme cronograma. Assunto: **“Inscrição - Edital 02/2023 - Nome do proponente”**, com os documentos a seguir listados, digitalizados e anexados separadamente em formato PDF, conforme cronograma constante deste edital:

- a. Convite, carta de aceite ou comprovante de inscrição a depender do caso;
- b. Programação/cronograma do evento;
- c. Cópia do resumo ou trabalho aceito;
- d. Tradução do convite, carta de aceite ou comprovante de inscrição a depender do caso;
- e. Comprovante de vacinação atualizado contra a Covid-19 em caso de atividade presencial;
- f. [Formulário de Solicitação de Diárias e-ou Passagens](#).

OBS 1: As cartas de aceite do trabalho deverão ser entregues por docentes até 45 dias antes do evento para a implementação do auxílio.

OBS 2: A ausência de qualquer um dos documentos requeridos implicará em desclassificação do pleiteante. Em caso de aprovação, poderão ser solicitados outros documentos, conforme orientações da Coordenação de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (<https://fomentoprog.ufba.br>).

#### 5. Análise e critérios de concessão dos auxílios

A análise das solicitações e dos documentos será realizada por uma comissão definida pelo Colegiado do PROFLETRAS, a quem caberá a decisão final da análise, deferimento, classificação e indeferimento das propostas.

5.1 A concessão de auxílios para docentes estará condicionada à disponibilidade orçamentária do PROFLETRAS e se regerá pelos seguintes critérios:

1. Docentes que não sejam bolsistas nem coordenadores de projetos que recebam benefícios de agências de fomento.
2. Demais docentes.

#### 6. Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados na página do PROFLETRAS ([www.profletras.ufba.br](http://www.profletras.ufba.br)), na data informada no Cronograma.

Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail [profletras@ufba.br](mailto:profletras@ufba.br) até **48h** (quarenta



e oito horas) após a divulgação dos resultados, com o seguinte texto no Assunto:  
***Recurso ao Edital 02/2023.***

## **7. Recursos Financeiros**

Será destinado para este edital o valor de R\$20.944,20, referente aos recursos financeiros PROEB/PROFLETRAS para o exercício de 2023.

## **8. Financiamentos**

Não havendo alocação financeira em tempo hábil por parte do Pró-Reitoria de Pesquisa da UFBA, a concessão dos auxílios será cancelada, estando todos os candidatos cientes dessa possibilidade ao se inscreverem no presente Edital, conforme expresso na Cláusula de Reserva.

## **9. Prestação de Contas**

Ao retornar da viagem, o(a) beneficiado(a) assume o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sob pena de inadimplência:

- a. Relatório de viagem em caso de docente – [Formulário para Relatório de Diárias e-ou Passagens](#);
- b. Cópia dos bilhetes de embarque.

## **10. Cláusula de Reserva e Disposições Finais**

A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PROFLETRAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos os candidatos cientes dessa condição ao se inscreverem.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado em conjunto com a Coordenação do Programa.



## CRONOGRAMA

| <b>Período de realização do evento</b> | <b>Prazo para envio da proposta</b> | <b>Data de divulgação do resultado</b> |
|--|-------------------------------------|--|
| 16 de outubro a 30 de novembro de 2023 | 02 a 03 de outubro de 2023          | 06 de setembro de 2023                 |

**Salvador, 01 de outubro de 2023**

**Universidade Federal da Bahia  
Mestrado Profissional em Letras**

**André Pedro da Silva  
Coordenador do PROFLETRAS**